

PROCESSO: 23411.002935/2013-17

CONTRATO: 36/2014

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 36/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –
IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, Senhor **RUBENS FELIPE RIBEIRO**, portador do nº CPF 038.617.119-07 e da Cédula de Identidade nº 8.743.855-4, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 646/2015, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2015, seção 2, página 19.

CONTRATADA: A empresa **DMR PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 – Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor **JADER ALVES BITENCOURT**, portador do CPF nº 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520/2002**, do **Decreto nº 7.892/2013**, do **Decreto nº 5.450/2005**, da **Lei nº 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

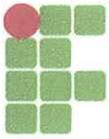
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 16 de outubro de 2015 e o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de R\$ 171.039,40 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 185.336,24 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário Reajustado (IGPM Set/2015 8,3588%)	Preço Total Reajustado (IGPM Set/2015 8,3588%)
25	97	Cascavel	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 628,48	R\$ 15.712,03
	98	Cascavel	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,68	R\$ 18.421,00
	99	Cascavel	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,56	R\$ 12.786,34
	100	Cascavel	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 80,35	R\$ 2.410,44
			SUBTOTAL			R\$ 49.329,80
26	101	Cascavel	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 793,19	R\$ 11.897,80
	102	Cascavel	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,70	R\$ 11.756,93
	103	Cascavel	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	7.500	R\$ 3,28	R\$ 24.624,54
	104	Cascavel	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 98,61	R\$ 2.958,20
			SUBTOTAL			R\$ 51.237,46
27	105	Cascavel	Diária - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	20	R\$ 1.036,45	R\$ 20.729,04
	106	Cascavel	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.328,13
	107	Cascavel	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	12.500	R\$ 3,75	R\$ 46.865,18
	108	Cascavel	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS SEMI LEITO	30	R\$ 128,22	R\$ 3.846,63
			SUBTOTAL			R\$ 84.768,98
			TOTAL DOS GRUPOS 25, 26 e 27			R\$ 185.336,24



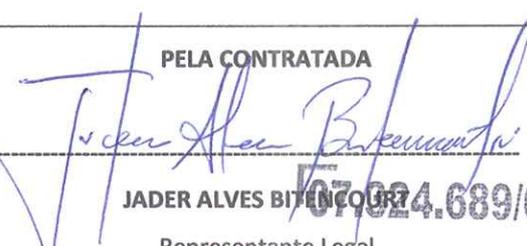
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 08 de outubro de 2015.

PELA CONTRATANTE  <hr/> RUBENS FELIPE RIBEIRO Pró-Reitor de Administração	PELA CONTRATADA  <hr/> JADER ALVES BITENCOURT Representante Legal
---	---


 DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA
 R. PADRE RIBEIRO, 150 - SALA 02
 CENTRO - CEP 83540-000
 RIO BRANCO DO SUL - PR

TESTEMUNHAS

1. 
 Gestor do Contrato
 Nome: *João de Souza Júnior*
 CPF: 067.615.419-05

2. 
 Nome: *Sérgio Eduardo Linschuck Nunes*
 CPF: 054 153 639 - 71